

CONSELHO GERAL

Nos termos do disposto no Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no Artigo 8.º do Regulamento para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Lordelo, torna-se público o resultado do ato eleitoral, realizado em sede de Conselho Geral, no dia 30 de junho de 2026, em reunião efetuada na escola sede do agrupamento.

Jorge Manuel Oliveira:

Votos: 4 (quatro)

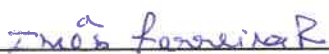
Votos em branco: 16 (dezasseis)

Votos nulos: 1 (um)

Perante os resultados apurados, e dando cumprimento ao ponto 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, irá proceder-se a um segundo escrutínio, por voto secreto, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Lordelo, 30 de junho de 2026.

A Presidente do Conselho Geral



(Inês Maria de Castro Ferreira Rodrigues)